

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA, por meio de seu presidente Rogério Gomes dos Reis E **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SANTA MARIA**, por meio de seu presidente Eduardo Luiz Stangherlin, comunicam que foi firmada Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, com a renovação das cláusulas sociais da CCT 2019/2020, estipulação dos novos pisos salariais, definição da forma de pagamento das diferenças salariais devidas nos meses de abril, maio e junho de 2020 e definição do trabalho em feriados.

PISO SALARIAL

A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2020:

- A) – Empregados em geral - R\$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
- B) – Empregado encarregado de serviço de limpeza - R\$ 1.252,24 (hum mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
- C) - Menor na Função de Empacotador - R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).
- D) - Jovem Aprendiz – R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) – Salário mínimo nacional
- E) - Contrato de Experiência por 30 dias – R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) – Salário mínimo nacional

REAJUSTE SALARIAL - Reajuste salarial a partir de 1º de Abril de 2020, no percentual de 3,41%, incidindo este reajuste sobre o salário percebido no mês de março, admitidas as compensações dos reajustes espontâneos concedidos a título de antecipação de dissídio/reajuste data-base.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS - As diferenças salariais devidas a partir de **01 de abril a 30 de junho de 2020**, pela incidência do reajuste de 3,41%, deverão ser pagas em uma única parcela, em folha complementar, até 15 de julho de 2020.

78 - 

REAJUSTE PROPORCIONAL

DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL	DATA ADMISSÃO	PERCENTUAL
Abril de 2019	3,41%	Outubro de 2019	2,25%
Maio de 2019	2,81%	Novembro de 2019	1,71%
Junho de 2019	2,66%	Dezembro de 2019	1,57%
Julho de 2019	2,65 %	Janeiro de 2020	1,38%
gosto de 2019	2,55%	Fevereiro de 2020	1,21%
Setembro de 2019	2,5%	Março de 2020	1,03%

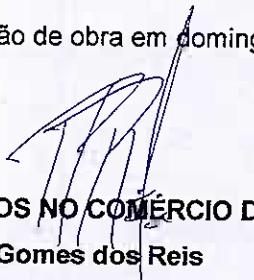
TRABALHO EM FERIADOS

FERIADOS 2020 - 07/09/2020 (segunda-feira - Independência do Brasil), das 8h30min às 20horas; 12/10/2020 (segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida), das 8h30min às 12h30min; 02/11/2020 (segunda -feira - Finados), das 8h30min às 20 horas; 08/12/2020 (terça-feira - Nossa Senhora Conceição), das 8h30min às 12h30min.

FERIADOS 2021 - 21/04/2021 (quarta-feira - Tiradentes), das 8h30min às 12h30min; 01/05/2021(sábado - Dia do Trabalhador), das 8h30min às 20 horas; 17/05/2021 (segunda-feira - aniversário de Santa Maria), das 8h30min às 12h e 30min; 03/06/2021 (quinta-feira - Corpus Christi), das 8h30min às 12h30min.

AUXÍLIO-LANCHE - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para os feriados das 08h30min às 20h, devendo ser feito em dinheiro, ao final do expediente diário, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOMINGOS - Não é permitida a utilização da mão de obra em domingos de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021.


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTA MARIA
Rogério Gomes dos Reis


SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE SANTA MARIA
Eduardo Luiz Stangherlin